

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4251 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº  
PROCESSO Nº 025.00054/2023-55  
INTERESSADO:

**PARECER Nº**

**PROCESSO Nº: 025.00054/2023-55**

***Declara de utilidade pública a Associação Amigos do Museu da Brigada Militar - AAMBM.***

Comissões CCJ, CEFOR e CECE

Vem para parecer conjunto, Projeto de Lei, de iniciativa Parlamentar, que declara de utilidade pública a Associação Amigos do Museu da Brigada Militar - AAMBM, de autoria da Vereadora Comandante Nádia.

Indicado para Reunião Conjunta das Comissões, foi distribuído para apresentar parecer.

É o relatório.

A declaração de utilidade pública em favor de pessoa jurídica de direito privado é matéria de interesse local, circunstância que insere a proposição no âmbito da competência legislativa do Município (art. 30, inc. I, da CF).

A matéria é regulada em abstrato pela Lei n. 2.926/66, que estabelece uma série de requisitos positivos e negativos a serem observados, quais sejam: (i) pessoa jurídica de direito privado na forma de sociedade civil, associação ou fundação [art. 1º, caput]; (ii) constituída no território do Município [art. 1º, caput]; (iii) dotada de personalidade jurídica [art. 1º, alínea a)]; (iv) finalidade exclusiva de interesse público [art. 1º, caput]; (v) efetivo funcionamento por mais de 03 (três) anos ininterruptos [art. 1º, alínea b)]; (vi) cargos de diretoria não remunerados [art. 1º, alínea c)]; e (vii) prestação de serviço abnegado à coletividade durante 03 (três) anos ininterruptos [art. 1º, alínea d)].

ISSO POSTO, preenchido os requisitos legais, tem-se que a presente proposição não apresenta óbice de natureza jurídica para a sua tramitação e no mérito pela aprovação do projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Vereador**, em 25/10/2023, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0643628** e o código CRC **542AC5AE**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer Conjunto nº 126/23 - CEFOR/CECE** contido no doc 0643628 (SEI nº 025.00054/2023-55 - Proc. nº 0641/23 - PLL nº 364), de autoria do vereador Mauro Pinheiro, foi **APROVADO** em **votação simbólica** durante Reunião Conjunta Extraordinária da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul, e da Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Juventude, realizada pelo Sistema de Deliberação Remota com votação encerrada em 25 de outubro de 2023.

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Silveira Castro, Assistente Legislativo**, em 25/10/2023, às 21:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0644400** e o código CRC **7705BE14**.